



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 56 /2021

Acrescenta o art. 7º na Lei nº 4.732/2020, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em regime de adiantamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 7º na Lei nº 4.732/2020, inserindo a seguinte redação:

“Art. 7º O limite de diárias a serem concedidos aos vereadores e servidores do legislativo será limitada a 10 (dez) por ano. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de julho de 2021.

Renato Silva Moura
vereador